



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº: 014/2022

Processo Administrativo nº: 140/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 08/11/2022.

Objeto:

→ “Contratação de empresa/instituição para prestação de serviços de acolhimento institucional da adolescente N.R.F.S., em cumprimento a Medida Protetiva nº 5001578-91.2022.8.21.0094/RS”.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Mediante Medida Protetiva nº 5001578-91.2022.8.21.0094/RS, a adolescente N.R.F.S. foi encaminhada para institucionalização, tendo em vista os maus tratos que vinha sofrendo junto à residência da tia que estava com a guarda provisória da mesma. A adolescente foi abrigada no Lar Constituindo o Futuro, localizado no município de Planalto/RS, no dia 14/09/2022, permanecendo neste local até o dia 27/10/2022.

Posteriormente, conforme determinação judicial solicitando a sua transferência para outra instituição de acolhimento que apresentasse condições adequadas de cuidados, em virtude da situação de saúde da adolescente, a mesma foi transferida no dia 27/10/2022 para a Casa de Passagem localizada no município de Rodeio Bonito/RS, onde permanece até o momento, tendo em vista que a adolescente não possui no momento nenhum familiar apto para exercer os cuidados dos quais necessita.

Por conta disso, ocorreu a institucionalização na Casa de Passagem de Rodeio Bonito/RS, tendo em vista que essa foi a única instituição com vaga disponível, após inúmeros contatos telefônicos com outras instituições da região. Portanto, o município deverá repassar o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à referida Instituição, pelos seus serviços prestados.

Humaitá/RS, 08 de novembro de 2022.

PATRICIA SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Município de Humaitá/RS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 08 de novembro de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 12.01 - Secretaria de Assistência Social

Proj./Ativ.: 0.002 - Apoio a Entidades

Elemento: 3.3.50.41.99.0000 - Outras Instituições Privadas

Rubrica: 305

Saldo: R\$ 17.674,31

Humaitá/RS, 08 de novembro de 2022.

Lenir Cecília Dahlem
Secretária Municipal de Finanças



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade nº 014/2022, o Sr. Prefeito reconheceu ser Inexigível de Licitação a contratação de empresa/instituição para prestação de serviços de acolhimento institucional da adolescente N.R.F.S., em cumprimento a Medida Protetiva nº 5001578-91.2022.8.21.0094/RS, com fundamento no Artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Humaitá/RS, 08 de novembro de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS.

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI, CNPJ nº 02.493.318/0001-87.

Objeto: Contratação de empresa/instituição para prestação de serviços de acolhimento institucional da adolescente N.R.F.S., em cumprimento a Medida Protetiva nº 5001578-91.2022.8.21.0094/RS.

Vigência e preço: O período da contratação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, com previsão de prorrogação, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Humaitá/RS, 08 de novembro de 2022.

Paulo Antônio Schwade
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação de empresa/instituição para prestação de serviços de acolhimento institucional da adolescente N.R.F.S., em cumprimento a Medida Protetiva nº 5001578-91.2022.8.21.0094/RS.

A inexigibilidade objeto deste certame será realizada através de contrato, cuja execução obedecerá às normas e disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com alterações. A verossimilhança da presente contratação encontra amparo na singularidade dos propostos. Por essa razão o administrador no escopo de contratar tais serviços é remetido ao permissivo imprimido no Estatuto Licitatório, à Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitação e Contratos Administrativos, do *Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

Ante o exposto, este órgão opina pela viabilidade de contratação nos termos propostos, inexigibilidade de licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 08 de novembro de 2022.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade nº 014/2022, o Sr. Prefeito reconheceu ser Inexigibilidade de Licitação a contratação de empresa/instituição para prestação de serviços de acolhimento institucional da adolescente N.R.F.S., em cumprimento a Medida Protetiva nº 5001578-91.2022.8.21.0094/RS, através da empresa/instituição CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI, CNPJ nº 02.493.318/0001-87, com sede à Rua JULIO DE CASTILHOS, nº 350, Bairro Centro, município de Rodeio Bonito/RS, conforme orçamento apresentado e juntado ao processo, com fundamento na Lei nº 8.666/93, art. 25, “caput”.

Humaitá/RS, 08 de novembro de 2022.

Prefeito Municipal